



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2023 (ARP)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2023**

**PROCESSO ADM.: 056.2023**

**Validade: 12 MESES**

**PREÂMBULO**

Aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao **Processo Administrativo 056/2023**, que deu origem ao **Pregão Eletrônico Nº 008/2023**, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com condutor para atender a Secretaria Municipal de Educação na manutenção de transporte escolar, Transporte Universitário e demandas das demais Secretarias Municipais de Campestre do Maranhão/MA**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: RLCM - TRANSPORTE &amp; LOCACOES LTDA</b>		
<b>CNPJ:</b> 38.130.854/0001-65	<b>FONE :</b> (98) 3087-2388 / Celular: (98) 98455-4272	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA ITABUNA, Nº 26, QD, 38, PARQUE ARAÇAGY, CIDADE/ESTADO: SÃO JOSE DE RIBAMAR – MA C.E.P.: 65110000		
<b>E-MAIL:</b> luiscarvalho94@gmail.com		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Raimundo Luis Carvalho Miranda		
<b>CPF Nº:</b> 332.122.873-49	<b>RG Nº:</b> 3826613 SSP/DF	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
<b>BANCO:</b> BANCO SICOOB 756	<b>AGÊNCIA:</b> 4436	<b>Conta Corrente nº</b> 26.315-0

LOTE I - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VLR.TOTAL
01	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERÍSTICAS SIMILARES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI PARA	vw/kombi	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00



	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR DOS MIRANDA), ATÉ À MARGEM DA ESTRADA MAITY (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 45					
02	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERÍSTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL - (SETOR DOS CORREAS, FAZENDA PARANÁ, SETOR DOS MIRANDAS,) (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 45É	vw/kombi	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
03	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE, CARACTERÍSTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR TINGUÍS) ATÉ A FAZENDA SÃO BENTO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 75	vw/kombi	MÊS	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
04	Veículo tipo VAN - com capacidade para 16 pessoas, em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiros - ROTA; ZONA RURAL (SETOR FAZENDA ROBERTO ONORIO, PASSANDO PELO SETOR SANTINO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO - TOTAL KM 65 AO DIA.	fiat/ducati	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00



05	VEICULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA COM CARROCERIA COBERTA - - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI - PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, FAZENDA NELSON DO COSME, ATÉ O LOCAL DE PARADA DO ONIBUS DA FAZENDA MALISSA. - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 35	Chevrolet S10-4/4	MÊS	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
06	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA: ZONA RURAL, (SETOR BEIRA RIO/FAZENDA CAJAZEIRA/FAZENDA CLÓVIS) e FAZENDA DO ETEVALDO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 80	coevrolet/onix	MÊS	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
07	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE MÍNIMA P/ 40 PESSOAS - PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, (FAZENDA MALISSA), ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 110	vw/ m polo torinou	MÊS	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
08	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA: ZONA RUAL, (SETOR BELO HORIZONTE), ATÉ A	vw/ m polo torinou	MÊS	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00



	SEDE DO MUNICÍPIO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 130					
09	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; CAMPESTRE/CABECEIRA GRANDE/CABECEIRA GRANDE/CAMPESTRE - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 112	vw/ m polo torinou	MÊS	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
10	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; SETOR VILA MACEDO, VILA SÃO RAIMUNDO E SETOR CABECEIRA VERDE NA SEDE DO MUNICÍPIO. TOTAL 90 KM AO DIA.	vw/ m polo torinou	MÊS	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
<b>setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais</b>						<b>R\$ 752.400,00</b>
<b>LOTE II - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA/MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 45 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS NA ROTA; CAMPESTRE/IMPERATRIZ, IDA E VOLTA - TOTAL KM 190 KM AO DIA	vw/ m polo torinou	MÊS	12	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00



12	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 45 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS NA ROTA; CAMPESTRE/IMPERATRIZ, IDA E VOLTA - TOTAL KM 190 KM AO DIA	vw/ m polo torinou	MÊS	12	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00
13	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 45 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS NA ROTA; CAMPESTRE/IMPERATRIZ, IDA E VOLTA - TOTAL KM 190 KM AO DIA.	vw/ m polo torinou	MÊS	12	R\$ 11.580,00	R\$ 138.960,00
<b>quatrocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais</b>						<b>R\$ 417.360,00</b>
<b>LOTE III - TRANSPORTE PARA APOIO A ADM DIRETA E SECRETARIAS MUNICIPAIS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA/MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS RODOVIÁRIO C/ AR CONDICIONADO E CAPACIDADE P/ 45 PESSOAS - FUNCIONAMENTO E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO DENATRAN E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	vw/ m polo torinou	KM	6000	R\$ 3,95	R\$ 23.700,00



15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO, CAPACIDADE DE 47 PASSAGEIROS, COM POTÊNCIA DE 211 CV, EM PLENO FUNCIONAMENTO E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO DENATRAN E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	vw/ m polo torinou	KM	5000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
16	Veículo tipo VAN - com capacidade para 16 pessoas, em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiros. FUNCIONAMENTO E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO DENATRAN E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	fiat/ducato	KM	6000	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00
<b>cinquenta e cinco mil e seiscientos reais</b>						<b>R\$ 55.600,00</b>
<b>um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais</b>						<b>R\$ 1.225.360,00</b>

**VALOR TOTAL R\$ 1.225.360,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 – A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Educação, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;



- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Campestre do Maranhão 31 de agosto de 2023.





SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

*Juma Aguiar Lima*

**JUMA ÁGUIAR LIMA**

**Portaria nº 01/2023**

**Secretário Municipal de Educação**

*Raimundo Luiz Geraldo Miranda*

**RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 38.130.854/0001-65**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Curió, s/n – Santa Monica  
Campestre do Maranhão-MA